



FACULDADE AGES DE MEDICINA DE JACOBINA
EDITAL DIRETORIA 01/2023
OFERTA DE TURMA ESPECIAL – PRÁTICAS MÉDICAS NO SUS (PMSUS)

1 DO OBJETO

- 1.1 A Faculdade AGES de Medicina de Jacobina e a Coordenação do Curso de Medicina informam que estarão abertas as matrículas para **Turma Especial da Unidade Curricular de Práticas Médicas no SUS - PMSUS**, destinada exclusivamente a alunos e alunas que apresentam pendências de dispensas na referida Unidade Curricular das etapas **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** da Matriz Curricular Institucional;
- 1.2 Alunos e alunas com pendências derivadas de reprovação não poderão participar deste edital e estarão impedidos de se matricularem nesta oferta especial, devendo seguir com os trâmites institucionais de reabilitação, conforme regimento do curso;
- 1.3 A oferta de que trata esse edital visa oportunizar aos estudantes que solicitaram aproveitamento de estudos e avançaram de etapa, a regularização de pendências acadêmicas de PMSUS, durante o semestre de 2023.2, com acompanhamento semanal de docente indicado pela Instituição, com cumprimento das horas e das atividades teóricas e práticas pertinentes à referida Unidade Curricular, em regime especial, conforme projeto pedagógico a ser apresentado pelo professor no primeiro dia de aula;
- 1.4 Não será permitida a matrícula na Turma Especial da Unidade Curricular de Práticas Médicas no SUS – PMSUS a estudantes que objetivem unicamente adiantamento de estudos.
- 1.5 A oferta de uma Turma Especial de PMSUS é uma ação institucional excepcional, não sendo intenção da instituição ofertar essa possibilidade em outros momentos e circunstâncias; caso isso ocorra, será regulado por outro edital.
- 1.6 A matrícula na Turma Especial de PMSUS será realizada via ULIFE, nos mesmos moldes da rematrícula institucional, com ônus financeiro relativo ao aumento dos créditos cursados no semestre.
- 1.7 Alunos e alunas com pendências em PMSUS do Ciclo II, conforme Projeto Pedagógico da Faculdade Ages de Medicina de Jacobina, não poderão progredir para Ciclo III (Internato), a não ser que estejam devidamente matriculados na Oferta Especial de que trata esse edital.
- 1.8 Este edital não anula as demais diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional e nem engloba pendências de demais Unidades Curriculares, cujas ofertas serão regulamentadas em documento próprio, sendo direcionada tão somente para a Unidade Curricular de PMSUS.
- 1.9 A Turma Especial de PMSUS de que trata esse edital terá atividades com encontros presenciais, trabalhos domiciliares, práticas presenciais e avaliações, conforme cronograma a ser apresentado pelo docente indicado pela Instituição.

2 DA MATRÍCULA

- 2.1 Os alunos e alunas com a rematrícula efetivada que desejarem se matricular na **Turma Especial de PMSUS** deverão realizar a solicitação no período de 25/09/2023 a 28/10/2023, via ULIFE, conforme o passo a passo a seguir: Ulife (Sala de Aula Virtual) > Menu > Atendimento > Fale com a Gente.
- 2.2 Após a realização da rematrícula via ULIFE, o aluno ou aluna deverá assinar termo de ciência das condições financeiras para sua inserção na Turma Especial de PMSUS, conforme descrito no item 4 deste edital.
- 2.3 A confirmação da matrícula na Oferta Especial deverá ser acompanhada pelo aluno ou aluna via ULIFE e o acompanhamento das aulas e das atividades será de inteira responsabilidade do(a) acadêmico(a).
- 2.4. A matrícula na Oferta Especial de que trata esse edital é optativa, podendo o aluno ou aluna escolher sanar suas pendências em PMSUS seguindo as diretrizes já vigentes.

- 2.5. Ao realizar a matrícula na Oferta Especial, o aluno ou aluna estará ciente e concordará com o cronograma de aulas e de atividades práticas constantes no anexo desse edital e não poderá alegar impossibilidade de cumprimento de suas obrigações acadêmicas no período descrito.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão se matricular na Oferta Especial de PMSUS, exclusivamente, alunos e alunas que apresentam pendências de dispensas na referida Unidade Curricular das etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Matriz Curricular Institucional.
- 3.2. Em hipótese alguma, estudantes com matrícula trancada, cancelada ou não realizada por qualquer motivo poderão cursar a oferta especial de que trata esse edital.
- 3.3. A confirmação dessa Turma Especial dependerá do número de inscritos contabilizados pela Instituição no período da rematrícula, de modo que existe a viabilidade financeira para sua manutenção. Caso não haja a formação da turma com número igual ou superior a 05 (cinco) alunos(as), a Instituição poderá cancelar a oferta, sem perdas financeiras para os já matriculados.

4 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 4.1. Pelo serviço educacional ofertado em Turma Especial o aluno ou aluna fará investimento financeiro a ser pago juntamente a mensalidade regular do semestre.
- 4.2. A matrícula na Turma Especial de PMSUS de que trata esse edital resultará no aumento de créditos cursados pelo aluno ou aluna no semestre, derivando desse aumento os respectivos ônus financeiros.
- 4.3. O pagamento desse ônus seguirá as diretrizes vigentes e aplicadas na Instituição para os casos de aumento no número de créditos cursados em um período/semestre pelo aluno.
- 4.4. O cálculo desse aumento será realizado com base no número de créditos pertinentes à Unidade Curricular de PMSUS, os quais serão acrescidos nos valores regulares do semestre.
- 4.5. Considerando as especificidades no quantitativo de créditos de cada semestre/etapa, o aluno ou aluna que realizar a matrícula na Oferta Especial de PMSUS deverá procurar a Central de Atendimento da Faculdade Ages de Jacobina para assinar termo de ciência acerca dos valores que serão acrescidos em seus boletos mensais.
- 4.6. A matrícula do aluno ou aluna na Turma Especial de PMSUS poderá ser indeferida pela Instituição, caso o termo de ciência não seja assinado pelo acadêmico.
- 4.7. O aluno ou aluna que confirmar sua matrícula na Turma Especial de PMSUS não poderá alegar o desconhecimento dos custos financeiros dessa oferta.
- 4.8. Estudantes inadimplentes não poderão realizar a matrícula na Turma Especial de que trata esse edital.

5 DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 O processo avaliativo seguirá todas as diretrizes constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina de Jacobina;
- 5.2 O aluno ou aluna que, ao final do semestre, tiver recebido conceito Insatisfatório ou Precisa Melhorar, não terá sua pendência sanada e deverá cursar a Unidade Curricular de PMSUS em momento seguinte, dentro das ofertas regulares da Instituição.

- 5.3 O aluno ou aluna da 9ª etapa do Ciclo Prático (Internato), devidamente matriculado na Turma Especial de PMSUS que tiver recebido, ao final do semestre, o conceito de Insatisfatório ou de Precisa Melhorar ficará retido no Ciclo Clínico, devendo sanar sua pendência nas ofertas regulares da Instituição. Esse aluno estará impedido de seguir no Internato até que cumpra todos os créditos e Unidade Curriculares pendentes.
- 5.4 Por tratar-se de uma oferta especial, o lançamento dos resultados e dos conceitos avaliativos no sistema acadêmico só serão realizados pelo docente após validação do NDE, em reunião com ata assinada pelos membros presentes.
- 5.5 Em hipótese alguma o resultado das avaliações de que trata esse edital serão inseridos no sistema acadêmico e no histórico do aluno ou aluna antes da validação do NDE, a ser realizada em reunião extraordinária.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado do Curso, de acordo com suas normas regimentais.
- 6.2 O(a) aluno(a) SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá sinalizar ao docente o impedimento de participar das atividades teóricas e/ou práticas a serem realizadas nesses dias, de modo que o docente possa construir uma estratégia pedagógica viável.
- 6.3 A matrícula na Turma Especial de que trata esse edital não altera os trâmites institucionais da rematrícula, que deverá ser realizada no período e dentro das orientações divulgadas semestralmente pela Ages. Ausência da rematrícula inviabiliza a matrícula na Turma Especial, conforme item 3.4 deste edital.
- 6.4 As dúvidas e casos omissos serão respondidos e resolvidos pela Diretoria da Faculdade Ages de Medicina de Jacobina.

Jacobina, 25 de setembro de 2023

Aristhela Monica Santos Santana Amorim
Diretora – Faculdade Ages de Medicina de Jacobina/Ba



Luis Rocha do Santos
Gerente – Faculdade Ages de Medicina de Jacobina/Ba

ANEXOS

O link do formulário cumpre o objetivo de mapear os(as) estudantes que, após leitura e concordância dos itens descritos em edital, efetivarão a matrícula desta oferta de PMSUS especial 2023.2. O preenchimento deste não configura a matrícula, as informações serão utilizadas exclusivamente para a personalização do **cronograma de atividades teóricas e práticas** desta oferta que terá a **atualização final até 30 de outubro de 2023**.

Formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/y18HHMKk24>
ou Código QR:



O cronograma das atividades teóricas e práticas desta Unidade Curricular deverá ser acompanhado através do link: [Cronograma - Oferta Especial de PMSUS 23.2](#)

Jacobina, 25 de setembro de 2023